

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 454/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR DIRCEU MENDES**, portador do RG nº 21021598 SSP-PR e CPF nº 169.927.859-91, do Cargo de Provimento em Comissão "ASSESSOR III", símbolo "CC-05" a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 01 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 453/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR DIOGO HENRIQUE MAITAN**, portador do RG nº 9.027.288-8 SSP-PR e CPF nº. 057.146.439-41, do Cargo de Provimento em Comissão "ASSESSOR III", símbolo "CC-05" a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 01 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 455/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR TAIS KARLA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 104263376 SSP-PR e CPF nº. 093.091.899-18, do Cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO", a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 01 de novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 456 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04/11/2024 a 03/12/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 458 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 04/11/2024 a 23/11/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
GISLAINI MAIOLLI SOARES DIARI	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 457 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04/11/2024 a 13/11/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
MARIA LOISI CONZ	2022/2023

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 459 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23/11/2024 a 22/12/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
CRISTIANE DA SILVA SILVESTRE	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 04 de Novembro de 2024.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 460/2024

Concede "Licença Prêmio" à servidor estadual público municipal de Araruna (PR) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - **CONCEDER** a partir de 04/11/2024 ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE KELLER** portador do R.G. nº 108152583 (SSP-PR) e CPF nº 079.672.239-16 admitido em 01/06/2012 sob matrícula n. 410331, "Licença Prêmio", pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 100, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.233/2006.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 04 de Novembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.396/2024

Dispõe sobre o processo de transição administrativa e institui a Comissão de Transição para acompanhar a transição administrativa para a gestão 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 60-A da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;

Considerando o protocolo nº 167/2024;

Considerando o protocolo nº 171/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, conforme Art. 60-A da Lei Orgânica do Município de Araruna, a **Comissão de Transição**, as seguintes pessoas indicadas:

Responsável	Área de atuação na Transição
Gustavo França dos Santos	Secretaria de Saúde
Aparecido Della Riva	Diretoria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Susi Meire Frabi Reberti	Diretoria de Administração, Departamento de Contabilidade
Romilda Aparecida Colli dos Santos	Divisão de Suprimentos - Licitação
Tatiane Ferretti da Silva	Diretoria de Fazenda
Gislaine Maiolli Soares Diari	Divisão de Recursos Humanos
Elaine Ricci Zawadzki	Controle Interno
Marciel Maioli	Departamento Jurídico
Luis Carlos Perli	Secretaria Geral de Governo
Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki	Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar
Reinaldo José da Silva	Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar
Cinthia Liliane Bertussi	Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Leonardo Henrique Batista de Limas	Secretaria de Assistência Social, Diretoria de Indústria e Comércio
Fernando Carlos da Silva	Secretaria de Educação, Diretoria de Cultura e Turismo
Lucineia Malanoti Feltrin Viel	Secretaria de Educação, Diretoria de Cultura e Turismo
Nayara Batista Pintaro	Secretaria de Educação, Diretoria de Cultura e Turismo
Wagner Lankoski	Diretoria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Jean Carlos de Araújo	Diretoria de Agropecuária e Meio-Ambiente

Art. 2º. Compete a Comissão de Transição se reunir com os responsáveis pelas Secretarias, Diretorias e Departamentos, para acompanhar os dados e informações administrativas para continuidade dos serviços públicos e transição governamental.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública são responsáveis pelas informações e dados para a Comissão de Transição.

Art. 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão devem ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados, devendo acompanhar em anexo os documentos com dados e informações fornecidas.

Art. 5º. A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza ao candidato eleito informações para a entrega do relatório da situação da Administração Municipal conforme Lei Orgânica do Município de Araruna, com respectiva publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, 04 de novembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 207/2024.

OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Contratação de Seguro para Veículos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 373.028,10 (trezentos e setenta e três mil vinte e oito reais e dez centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 25/11/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo=1> ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 04 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE:
Diego Volff
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará a prorrogação da Licitação abaixo, devido a retificação para atendimento integral da Lei Municipal nº 3.742/2024:

PROCESSO Nº 100/2024.

OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Contratação de Serviços de Metalúrgica e Solda Para Atender as Unidades de Ensino.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.530.973,50 (um milhão, quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 27/11/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo=1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 04 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE:
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos